



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06  
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

4rTecnologia

NOTA	ANO
7600/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
08/08/2023	182

<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação:</b>	262 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	FUNDO 02 - FUNDEB	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	5428/2023	
<b>Unid. Executora:</b>	09 FUNDO M. D. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	12 EDUCAÇÃO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	361 ENSINO FUNDAMENTAL	Dispensa - Isento Compras e Serviços 3910/2023	
<b>Programa:</b>	0041 FUNDO M. D. EDUCAÇÃO - FUNDEB	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1028 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPI	Art. 75, II, Lei 14.133/2021	
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	03247/000-2023	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
97350	AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854	45.329.601/0001-80	229.042.751.112
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA Nº 246		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
BURI		SP	18290000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
748 - BCO COOP SICREDI	0753-	76559-7	Conta Corrente
<b>APLICAÇÃO:</b> REFERENTE A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS NA CRECHE ZORAIDE CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5428/1/2023). (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI,		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV	1,0000	35.154,35	35.154,35

			<b>VL. BRUTO →</b>	<b>35.154,35</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
1.549.000,00	1.464.279,24	35.154,35	49.566,41	
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>CONTADOR</b>			
GERMANO ALMEIDA PESCHEL 354.301.378-55	NILTON BATISTA V. FILHO CRC SP 300047/O-9			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

4rTecnologia

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3910/2023

Pedido Global: 3247/0-2023

Processo/Ano: 5428 / 2023 Requisição Nro.: 3910/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000227  
Usuário Requisição: JULIANO.DOMINGUES  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0005 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Ficha: 182 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO  
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 262 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS  
Variação FR.: 0  
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Aplicação: REFERENTE A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS NA CRECHE ZORAIDE CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5428/1/2023).  
Observação:  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: REFERENTE A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS NA CRECHE ZORAIDE CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5428/1/2023).  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI,

Fornecedor: 97350 - AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854  
Fantasia: CONSTRUTORA BOA OBRA Fone: Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA Nº 246 CENTRO  
Cidade: BURI Cep: 18290000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 45329601000180 Inscrição Estadual: 229.042.751.112 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

*Informações para o Preenchimento da Nota*  
Cnpj/Cpf: 46.634.382/0001-06 Cep: 18290-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: RUA CEL LICÍNIO, 98  
Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	20.070.00173-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35.154,3500	35.154,35
<b>Valor Total:</b>	<b>35.154,35</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 35.154,35

BURI, 1 de Agosto de 2023

  
GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
35430137855



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo:**  
**7047/1/2023**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: yuri.lima

<b>DATA:</b> 31/07/2023 15:17	<b>DOCUMENTO:</b> 54851	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> JURIDICO
----------------------------------	----------------------------	--

**ASSUNTO:**  
PARECER JURIDICO

**SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:**  
MEMORANDO Nº 145/2023

<b>REQUERENTE:</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<b>CNPJ/CPF:</b> ..-	<b>CELULAR:</b> 3546-1211
--	-------------------------	------------------------------

<b>R.G.:</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b> 3546-1068	<b>FAX:</b>
--------------	-----------------------------	----------------	-------------------------------	-------------

**ENDEREÇO:**  
RUA CORONEL LICINIO 98  
CENTRO  
BURI

**COMPLEMENTO:** PREDIO

**UF:** SP      **C.E.P.:** 18290-000

\_\_\_\_\_  
Requerente \ Responsável



\*0070472023\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**Estado de São Paulo**

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**MEMORANDO n° 145/2023.**

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PARA: À PROCURADORIA JURÍDICA**

Buri, 31 de julho de 2023.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico.

**REF:** Processo ADM n° 5428/2023

Prezadas Senhoras:

Trata-se de solicitação encaminhada na qual se requer análise jurídica e posterior emissão de Parecer Jurídico referente ao processo administrativo n° 5428/2023, formalizado nos moldes requisitados por essa procuradoria através do memorando n° 22/2023;

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação;
  - b) Comprovação preços praticados;
  - c) Certidão de existência de dotação orçamentária, bem como de existência de recursos financeiros;
  - d) Autorização do Chefe do Executivo;
  - e) Habilitação da Empresa.
  - f) Nota Técnica;
- Atenciosamente,

**PRISCILA DEGRA DE LUCENA COELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Req: 3910/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 0000 1  
5428/1/2023

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ASS. FLUNC  
ID: yurima

DATA: 02/06/2023 09:03	DOCUMENTO: 53232	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS
---------------------------	---------------------	----------------------------------

ASSUNTO:  
SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
memorando nº 90/2023

REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
--	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 3546-1068	FAX:
-------	----------------------	---------	------------------------	------

ENDEREÇO:  
RUA CORONEL LICINIO 98  
CENTRO  
BURI UF: SP C.E.P.: 18290-000

*[Handwritten Signature]*

Requerente \ Responsável



\*0054282023\*



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 0000 2  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. Bj

Memorando nº 090/2023

Buri, 25 de maio de 2023

Para: Departamento de Compras

Assunto: Contratação de Empresa Especializada – Troca de Portas

Considerando a Solicitação do Prefeito Municipal;

Tem este a finalidade de solicitar a contratação de empresa especializada para execução troca de portas na Creche Zoraide, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma anexos.

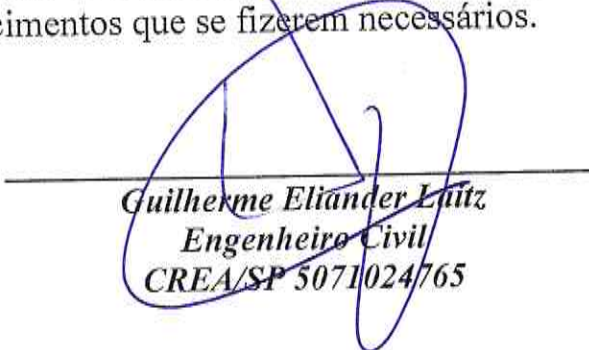
Esta solicitação faz-se necessária para contribuir com a segurança dos alunos que frequentam a creche.

Informo, também, que as cotações foram realizadas em empresas cadastradas no Município como prestadoras de serviço na área. A empresa Araujo Construções Rocha entregou o orçamento diretamente na Prefeitura Municipal de Buri e, as demais empresas, responderam os e-mails com as cotações solicitadas.

O preço estimado para execução dos serviços solicitados, com base na **média aritmética** dos orçamentos enviados, é R\$ 35.454,77.

Ademais, encaminho anexa a Certidão de Registro no CREA da empresa que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços solicitados. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro Responsável deverá ser apresentada após a assinatura do contrato.

Sendo só para o momento, permaneço a disposição para novos e eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Eliãnder Lütz**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/SP 5071024765**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

REFERÊNCIA SAO PAULO	PROPOSTANTE Prefeitura Municipal de Buri	OBRA Substituição das Portas da Escola Zoraida Francisco Bonifacio	BDI 1 20,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
	LOCAL João Francisco Bueno, s/n, CDHU Kurt Kriechle 18290-000	MUNICÍPIO / UF Buri/SP			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			<b>OBRA</b>						35.995,32
1.1.			<b>ESQUADRIAS</b>						32.062,47
1.1.1.	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, completa, sem batente (composição) - 80 x 210 cm	CJ	10,00	1.000,96	BDI 1	1.206,16	12.061,60
1.1.2.	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	4,00	588,46	BDI 1	709,09	2.836,36
1.1.3.	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	3,00	282,66	BDI 1	340,61	1.021,83
1.1.4.	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	3,96	1.013,73	BDI 1	1.221,54	4.837,30
1.1.5.	CDHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	15,12	294,81	BDI 1	355,25	5.371,38
1.1.6.	CDHU	28.20.220	Dobradilha inferior para porta de vidro temperado	UN	8,00	113,68	BDI 1	136,98	1.095,84
1.1.7.	CDHU	28.20.230	Dobradilha superior para porta de vidro temperado	UN	8,00	79,14	BDI 1	95,36	762,88
1.1.8.	CDHU	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	8,00	197,10	BDI 1	237,51	1.900,08
1.1.9.	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	8,00	225,64	BDI 1	271,90	2.175,20
1.2.			<b>PINTURA</b>						2.883,78
1.2.1.	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive fundo preparador	M2	43,47	46,14	BDI 1	55,60	2.416,93
1.2.2.	CDHU	33.07.102	Esmalte à base de água em estrutura metálica	M2	7,82	49,54	BDI 1	59,70	466,85
1.3.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						1.049,07
1.3.1.	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	40,80	12,95	BDI 1	15,60	636,48
1.3.2.	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	10,20	6,82	BDI 1	8,22	83,84
1.3.3.	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,20	26,75	BDI 1	32,23	328,75
			<b>TOTAL (R\$)</b>						35.995,32

BASE:  
SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE:  
SINAPI 02/2023 - NÃO DESONERADO  
BOLETIM 189/2022 - SEM DESONERAÇÃO

quinta-feira, 25 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Guilherme Alexander Latiz  
CREA/CAU: 5071024165  
ART/IRT: 0

Fls. nº 0000 3  
PROC. Nº SA28  
ASS. FUNC. By



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO**  
**(SELECIONAR)**

<b>PROponente</b> Prefeitura Municipal de Buri	<b>OBRA</b> Substituição das Portas da Escola Zoraidle Francisco Bonifácio	<b>LOCAL</b> João Francisco Bueno, s/n, CDHU Kurt Kriechtle 18290-000
---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	OBRA	35.995,32	% Período:	05/23 23,73%	06/23 22,27%	07/23 26,27%	08/23 27,73%	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
1.1	ESQUADRIAS	32.062,47	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2	PINTURA	2.883,78	% Período:		50,00%	50,00%									
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.049,07	% Período:	50,00%											
<b>Total: R\$ 35.995,32</b>															
Período:				23,73%	22,27%	26,27%	27,73%								
Investimento:				8.540,15	8.015,62	9.457,51	9.982,04								
Outros:															
Acumulado:				8.540,15	16.555,77	26.013,28	35.995,32								

Buri/SP  
Local

quinta-feira, 25 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico  
 Nome/ Guilherme Eilandor Laitz  
 CREA/CAU: 5871024765  
 ART/RRT:

Fis. nº 0000 4  
 PROC. Nº 5428  
 ASS. FUNC. 28





## Quadro de Composição do BDI

Fls. nº 0000 5  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. Bj

**PROponente**  
Prefeitura Municipal de Buri

### OBRA / LOCAL

Substituição das Portas da Escola Zoraida Francisco Bonifacio / João Francisco Bueno, s/n, CDHU Kurt Kriehle 18290-000

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,50%</b>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Buri/SP  
Local

quinta-feira, 25 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Eliander Laitz  
CREA/CAU: 5071024765  
ART/RRT: 0

### BDI 2



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 0000 6  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. [assinatura]

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. Informações Gerais

- Proprietário: Prefeitura Municipal de Buri
- Obra: Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio
- Endereço: João Francisco Bueno, s/n, CDHU Kurt Kriechle 18290-000, Buri/SP

## 2. Serviços e Materiais

Porta com balcão, constituída por uma folha em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, dividida ao meio permitindo a abertura separadamente;

Guarnições em cedrinho para acabamento em pintura ou cera;

Balcão em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera;

6 (seis) dobradiças por porta de 3 1/2 x 3, em latão cromado por porta;

Conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo tipo gorges,

Um par de maçanetas retangulares e um par de espelhos retangulares; referência 721/01 CR fabricação Pado, ou 402526/40 fabricação Arouca, ou equivalente;

Fecho tipo unho em latão cromado; cimento, areia e acessórios;

Será medido por conjunto de porta com balcão instalado (cj).

Portão tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.

Porta de abrir, uma folha, em vidro temperado incolor 8 mm, 900\*2100

DESCRIÇÃO



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fis. nº 0000 7  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. Bj

Colocação de porta de abrir, uma folha, em vidro temperado 8 mm, dimensões de 0,9x2,1m, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores.

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

### NORMAS TÉCNICAS:

NBR 11706 - Vidro na Construção Civil; ABNT NBR 14651:2001  
Fechaduras para portas de vidro – Requisitos;

### 3. Procedimentos

Todos os serviços deverão obrigatoriamente seguir as especificações deste memorial, bem como estarem de acordo com as boas práticas de construção e normas brasileiras. Havendo necessidade de alguma alteração, a mesma deve ser anteriormente aprovada pelo fiscal de obra da Prefeitura.

A madeira para emprego definitivo deverá ser de primeira qualidade, bem seca, isenta de fendas, carunchos, brocas ou outros defeitos que possam comprometer a resistência, a durabilidade e a aparência, devendo ser recusadas todas as peças que estiverem fora de bitola, ou ainda que apresentem empenamentos, nós, escoriações, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades e outros defeitos.

Os batentes que se apresentarem danificados deverão ser substituídos por outros nos mesmos moldes e nas mesmas dimensões dos substituídos.

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata,





## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 0000 8  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. By

não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura.

As fechaduras e maçanetas de portas de madeira deverão ser em latão de boa qualidade normalmente disponíveis no mercado, sendo as maçanetas do tipo alavanca.

As dobradiças e fechaduras deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as portas receberão pintura, sendo que o processo deverá ser executado anteriormente a sua fixação, de forma homogênea, isenta defeitos, rachaduras, lascas, desigualdades ou outras características que possam comprometer a sua resistência, a durabilidade e/ou a sua aparência. **(As portas deverão ser lixadas e preparadas antes da pintura).**

Os batentes deverão ser lixados e preparados (corrigindo imperfeições) antes da pintura, que deverá ser executada na mesma cor das portas.

#### 4. Disposições Finais:

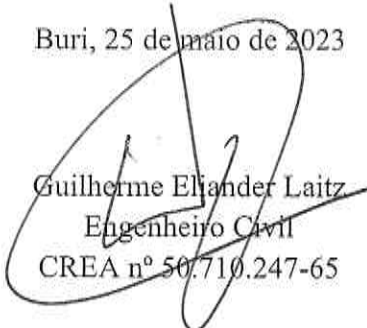
Quando a obra ficar inteiramente concluída, deverá ser realizada a vistoria final de entrega e somente acontecerá o recebimento da obra, após aprovação do fiscal da obra.

A empresa contratada será encarregada da limpeza da obra.

Todas as sobras de materiais que não forem reaproveitadas, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

Nenhuma alteração nas especificações e nos serviços poderá ser feita pela contratada sem autorização por escrito da contratante.

Buri, 25 de maio de 2023

  
Guilherme Eliander Laitz  
Engenheiro Civil  
CREA nº 50.710.247-65



**Prefeitura Municipal de Buri**

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 0000 9  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. 2/

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

**TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO  
DE PORTAS NA CRECHE ZORAIDE**

**2023**



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 000010  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. Bj

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

Objetivo: Remoção e instalação de portas na creche Zoraide

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada

### 3. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de troca das portas existentes visto que as atuais estão em mal estado de conservação. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantir a segurança dos alunos que frequentam a creche.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PREÇOS

A proposta de preços será apresentada de acordo com a planilha anexa acrescida de marca e modelo, inclusive, se houver, quantidades, especificações, preço unitário e total de cada item e do lote.

Será considerado vencedor do lote o proponente que apresentar o lance de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no edital, neste termo de referência e demais anexos.

As licitantes poderão apresentar proposta para tantos lotes quantos deseje.





## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 000011  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. RJ

### 6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os assuntos referentes ao fornecimento do material, aprovação de orçamento, dúvidas e solução de problemas, serão tratados entre o preposto formalmente indicado pela Contratada, o fiscal de contrato designado pela Contratante e, se necessário, o Secretário responsável pelo pedido.

O recebimento definitivo do material será dado pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade do material entregue com o constante na AF e na proposta do fornecedor.

A Contratada se obrigará a manter o(s) desconto(s) percentual (ais) oferecido(s) nas propostas.

Os produtos deverão ser entregues no Município de BURI/SP, em endereço a ser fornecido pelo órgão solicitante.

A Prefeitura do Município de BURI/SP reserva-se direito de rejeitar qualquer material que não atenda às exigências constantes no Edital ou à qualidade/quantidade dos mesmos, contidos na AF ou orçamento apresentado pela empresa e aprovado pela Contratante, quando for o caso.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos em até 48 horas, sob pena de caracterização de atraso na entrega, ensejando aplicação da correspondente penalidade.

O pagamento das aquisições será realizado 30 dias após apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo fiscal de contrato, assinada e carimbada pelo Secretário Requisitante, acompanhada do respectivo orçamento, se for o caso, e da Nota Fiscal discriminada, constando no corpo da mesma o número da AF e o órgão requisitante.

Cada Entidade deverá designar um servidor para a fiscalização de suas aquisições por este processo, o que deverá ser feito ATE a emissão da primeira Autorização de Fornecimento.

Todos os os produtos devem ser novos, em perfeito estado e de qualidade garantida, de acordo com as especificações no Catálogo e na proposta do fornecedor;



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

Fis. nº 000012  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. B/

Não serão aceitos produtos fora das especificações ou em desacordo com as normas da ABNT, bem como com indícios de usados ou com defeito de fabricação.

### 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecedor terá o prazo de até 02 dias úteis, contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (ou Pedido, quando a AF for emitida para entrega parcelada), salvo eventual acordo entre as partes, podendo considerar-se o prazo praticado no mercado para itens que necessite preparação/fabricação/encomenda ao distribuidor

A Autorização de fornecimento será encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico indicado no cadastro do fornecedor, que se obriga a mantê-lo atualizado e ativo. Endereço eletrônico inoperante, cancelado ou não verificado cotidianamente não justificará eventual atraso no fornecimento.

Os produtos serão entregues nas obras ou endereço indicados pela Secretaria solicitante.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

Durante o período de vigência da ata de Registro de Preços a Prefeitura poderá convidar o Fornecedor para assinar contrato de fornecimento parcelado de alguns dos itens, mantidos os preços e demais especificações registradas e respeitados os saldos quantitativos de cada item.

### 8. RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente e, após conferência de conformidade quantitativa e qualificativa com o especificado, o fiscal de contrato responsável dará o aceite definitivo e encaminhará a documentação pertinente para pagamento.

Obriga-se o fornecedor a substituir imediatamente o objeto, no caso de desconformidade, sem prejuízo das sanções cabíveis



## Prefeitura Municipal de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

000013

Fls. nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 5428 /  
ASS. FUNC. 12 /

### 9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão estar em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

### 10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização da Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

### 11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado deve ser estimado conforme orçamentos em anexo.

### 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

### 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Indicada pelo Departamento de Contabilidade.

Buri, 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jackson Tiago R. de Avila  
CREA/SP 5070279937



Assunto **RE: Solicitação de Orçamento - Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio**  
De Construtora Martins e Souza <jg\_e\_hebrom@hotmail.com>  
Para Guilherme Laitz <engenharia@buri.sp.gov.br>  
Data 2023-05-30 14:17



- Construtora Martins e Souza LTDA - Orçamento Escola.pdf (~357 KB)

Fls. nº 000014  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. B

Prezado Senhor Guilherme,

Segue em anexo o orçamento da Escola Zoraide Francisco Bonifacio

Atenciosamente

Zaqueu de Souza

---

De: Guilherme Laitz <engenharia@buri.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de maio de 2023 12:26

Para: jg\_e\_hebrom@hotmail.com <jg\_e\_hebrom@hotmail.com>; miltinhofut@hotmail.com <miltinhofut@hotmail.com>; simjunjoa@gmail.com <simjunjoa@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio

Prezado(a),

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para prestação de serviços (Material e Mão de Obra), conforme Planilha Orçamentária referencia e projeto anexo.

Local da obra: Escola Zoraide Francisco Bonifacio

Endereço: R. João Francisco Bueno, s/n, CDHU Kurt Kriechle 18290-000, Buri - SP

Atenciosamente,

--



Fls. n° 000015  
 PROC. N° 5428  
 ASS. FUNC. B/



**CONSTRUTORA BOA OBRA**  
 CNPJ: 45.329.601/0001-80  
 Rua Pedro Domingues de Oliveira, 246  
 Centro - Buri/SP - 18290-000  
 Telefone: (15) 99713-0504

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (sem IBS)	IBS (20,50%)	Preço Unitário (com IBS)	Preço Total (R\$)
<b>ESQUADRIAS</b>									
1.1.1	CDHU	23.08.180	Porta lisa com batente, completa, sem batente (composição) - 80 x 210 cm	CJ	10,00	R\$ 999,95	20,50%	1.194,10	11.940,95
1.1.2	CDHU	23.13.001	Porte lisa de madeira, interna "Pilar" para acabamento em pintura, pedrão dimensional medido/pegado, com ferragem, completo - 80 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 582,58	20,50%	702,09	2.809,36
1.1.3	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	3,00	R\$ 276,83	20,50%	337,22	1.011,63
1.1.4	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo girati sob medida	M2	3,58	R\$ 1.003,59	20,50%	1.209,33	4.357,39
1.1.5	CDHU	28.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	15,12	R\$ 291,86	20,50%	351,65	5.374,38
1.1.6	CDHU	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	8,00	R\$ 112,54	20,50%	135,91	1.087,28
1.1.7	CDHU	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	8,00	R\$ 78,05	20,50%	94,41	755,28
1.1.8	CDHU	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	8,00	R\$ 195,13	20,50%	235,15	1.881,20
1.1.9	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	8,00	R\$ 223,38	20,50%	269,18	2.152,20
<b>PLATINA</b>									
1.2.1	CDHU	33.12.011	Esmalte a base de água em madeira, inclusive fundo preparador	M2	43,47	R\$ 45,68	20,50%	55,04	2.476,12
1.2.2	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	7,92	R\$ 49,04	20,50%	59,10	468,38
<b>SERVÍCIOS COMPLEMENTARES</b>									
1.3.1	CDHU	04.08.080	Retirada de batente com quarianjo e peças internas em madeira, clumbeados	M	40,80	R\$ 12,82	20,50%	15,45	628,42
1.3.2	CDHU	17.02.020	Chapeisco	M2	10,20	R\$ 6,75	20,50%	8,14	83,94
1.3.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenhado com espuma de polister	M2	10,20	R\$ 25,44	20,50%	31,91	325,78
<b>TOTAL (R\$)</b>									<b>35.154,32</b>

Buri, 26 de maio de 2023

Antônio Cesar Ferreira da Silva  
 Construtora Boa Obra  
 CNPJ: 45/329.601/0001-80



Assunto **Solicitação de Orçamento - Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio**  
De Guilherme Laitz <engenharia@buri.sp.gov.br>  
Para <jg\_e\_hebrom@hotmail.com>, <miltinhofut@hotmail.com>, <simjunjoa@gmail.com>  
Data 2023-05-26 12:26

- Planilha Orçamentária.pdf(~210 KB)
- PROJETO.pdf(~290 KB)

Fls. nº 000016  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. [assinatura]

Prezado(a),

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para prestação de serviços (Material e Mão de Obra), conforme Planilha Orçamentária referencia e projeto anexo.

Local da obra: Escola Zoraide Francisco Bonifacio

Endereço: R. João Francisco Bueno, s/n,CDHU Kurt Kriechle 18290-000, Buri - SP

Atenciosamente,

--





Fls. nº 000017

PROC. Nº 5428

ASS. FUNC. *Bj*

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.</b>									
<b>OBRA</b>									
<b>-35.995,32</b>									
<b>1.1.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>-</b>	<b>32.062,47</b>
1.1.1	CDHU	24 08 160	Porta lisa com batente completa, sem batente (composição) - 80 x 210 cm	CF	10,00	1.000,96	BDI 1	1.206,15	12.061,60
1.1.2	CDHU	23 13 001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	4,00	598,46	BDI 1	704,09	2.816,36
1.1.3	CDHU	23 20 310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	3,00	282,66	BDI 1	340,61	1.021,83
1.1.4	CDHU	24 02 040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	3,96	1.013,73	BDI 1	1.221,54	4.837,30
1.1.5	CDHU	26 02 040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	15,12	294,81	BDI 1	355,25	5.371,38
1.1.6	CDHU	28 20 220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	8,00	113,68	BDI 1	136,98	1.095,84
1.1.7	CDHU	28 20 230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	8,00	79,14	BDI 1	95,36	762,88
1.1.8	CDHU	28 20 590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	8,00	107,10	BDI 1	237,51	1.900,08
1.1.9	CDHU	28 20 600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	8,00	225,64	BDI 1	271,90	2.175,20
<b>-</b>									
<b>2.883,78</b>									
<b>1.2.</b>			<b>PINTURA</b>						
1.2.1	CDHU	33 12 011	Esmalte a base de água em madeira, inclusive fundo preparador	M2	43,47	46,14	BDI 1	55,60	2.416,93
1.2.2	CDHU	33 07 102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	7,82	49,54	BDI 1	59,70	466,85
<b>-</b>									
<b>1.049,07</b>									
<b>1.3.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
1.3.1	CDHU	04 08 090	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	40,80	12,95	BDI 1	15,60	636,48
1.3.2	CDHU	17 02 020	Chapisco	M2	10,20	6,82	BDI 1	8,22	83,84
1.3.3	CDHU	17 02 140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,20	26,75	BDI 1	32,23	328,75
<b>TOTAL (R\$)</b>									
<b>35.995,32</b>									

BDI 20,50%

Buri, 26 de maio de 2023

*Simone Ferreira de Araujo*  
 Araujo Construções Rocha  
 CNPJ: 49.127.003/0001-80

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio**  
De Amilton Cesar <miltinhofut@hotmail.com>  
Para Guilherme Laitz <engenharia@buri.sp.gov.br>  
Data 2023-05-30 10:53



- 28.20.230.pdf(~938 KB)

Fls. nº 000018  
PROC. Nº 5428  
CLASS. FUNC. 3

De: Guilherme Laitz <engenharia@buri.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de maio de 2023 13:26

Para: jg\_e\_hebrom@hotmail.com <jg\_e\_hebrom@hotmail.com>; miltinhofut@hotmail.com <miltinhofut@hotmail.com>; simjunjoa@gmail.com <simjunjoa@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Substituição das Portas da Escola Zoraide Francisco Bonifácio

Prezado(a),

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para prestação de serviços (Material e Mão de Obra), conforme Planilha Orçamentária referencia e projeto anexo.

Local da obra: Escola Zoraide Francisco Bonifacio

Endereço: R. João Francisco Bueno, s/n,CDHU Kurt Kriechle 18290-000, Buri - SP

Atenciosamente,

--



000019

Fls. nº

PROC. Nº

ASS. FUNC.



Construtora Martins e Souza LTDA - Construtora Hebrum

CNPJ : 21.256.807/0001-60

Rua Alípio Nunes de Barros, Nº 3680 - Capelinha

Buri/SP - CEP 18290-000

TEL: (15) 99694-1424

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Qt	R\$ (sem BDI)	BDI 20,50%	R\$ (com BDI)	R\$ Tot
11.			<b>ESQUADRIAS</b>						32
11.1.	COHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, completa, sem batente (composição) - 80 x 210 cm	CJ	10,00	R\$ 995,96	BDI	1.200,13	1
11.2.	COHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completa - 80 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 585,52	BDI	705,55	2
11.3.	COHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	3,00	R\$ 281,25	BDI	338,90	
11.4.	COHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	3,96	R\$ 1.008,66	BDI	1.215,44	1
11.5.	COHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	15,12	R\$ 293,34	BDI	353,47	
11.6.	COHU	29.20.220	Obra d'água inferior para porta de vidro temperado	UN	8,00	R\$ 113,11	BDI	138,30	
11.7.	COHU	29.20.230	Obra d'água superior para porta de vidro temperado	UN	8,00	R\$ 78,74	BDI	94,89	
11.8.	COHU	29.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	8,00	R\$ 196,11	BDI	236,32	1
11.9.	COHU	29.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	8,00	R\$ 224,51	BDI	270,54	1
12.			<b>PINTURA</b>						2
12.1.	COHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive fundo preparador	M2	43,47	R\$ 45,91	BDI	55,32	
12.2.	COHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	7,82	R\$ 49,29	BDI	59,40	
13.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						1
13.1.	COHU	04.08.060	Retirada de batente com garanhão e peças lineares em madeira, chumbados	M	40,80	R\$ 12,89	BDI	15,53	
13.2.	COHU	17.02.020	Chapisco	M2	10,20	R\$ 6,79	BDI	8,18	
13.3.	COHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,20	R\$ 26,62	BDI	32,07	

Buri, 26 de maio de 2023

Taqueu de Souza

Construtora Martins e Souza - Construtora Hebrum

CNPJ: 21.256.807/0001-60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000020

Fls. nº

PROC. Nº

5428

ASS. FUNC.

Bj

**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS**

**PROCESSO ADM Nº 5428/2023**

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 5428/2023, no valor de R\$ 35.154,36 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme anexo.

Buri, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Nilton Batista Vieira Filho  
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 13/06/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Func./Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO					Saldo Progr.	
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.		Pedido
<b>PODER EXECUTIVO</b>											
<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>											
<b>ENSINO PRIMEIRO GRAU</b>											
1.361.0019.1018	4.4.90.51	Construção, ampliação de escolas do ensino fundam OBRAS E INSTALAÇÕES	1	155	376.000,00	297,87	376.000,00	375.702,13	0,00	0,00	297,87
Saldo/Atividade					376.000,00	297,87	376.000,00	375.702,13	0,00	0,00	297,87
Saldo Executiva					376.000,00	297,87	376.000,00	375.702,13	0,00	0,00	297,87
<b>FUNDO M. D. DA EDUCACAO - FUNDEB</b>											
<b>REFORMA, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS</b>											
2.361.0041.1028	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	182	1.549.000,00	299.155,49	1.549.000,00	1.249.844,51	0,00	0,00	299.155,49
Saldo/Atividade					1.549.000,00	299.155,49	1.549.000,00	1.249.844,51	0,00	0,00	299.155,49
Saldo Executiva					1.549.000,00	299.155,49	1.549.000,00	1.249.844,51	0,00	0,00	299.155,49
Saldo Orçamentária					1.925.000,00	299.453,36	1.925.000,00	1.625.546,64	0,00	0,00	299.453,36
Saldo					1.925.000,00	299.453,36	1.925.000,00	1.625.546,64	0,00	0,00	299.453,36
<b>DOTAÇÕES</b>					<b>1.925.000,00</b>	<b>299.453,36</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>1.625.546,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.453,36</b>

BURI, 13 de Junho de 2023.

NILTON BAPTISTA VIEIRA FILHO  
CONTADOR  
CRC30004709

GERMAMO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 354.301.378.-55

Fis. nº

PROC. Nº

5428

ASS. FUNC.

000021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Fls. nº <u>000022</u> PROC. Nº <u>5428</u> ASS. FUNC. <u>13/</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.329.601/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BOA OBRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>246</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BURI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILTINHOFUT@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(15) 9713-0504</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2023** às **11:13:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fis. nº 000023  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. B/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854**  
**CNPJ: 45.329.601/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:06:27 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **29E1.40D3.6D3D.AB83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

Fls. nº 000024  
 PROC. Nº 5408  
 ASS. FUNC. 21

FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 1958316**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 45.329.601/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2023.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Fis. nº 000025  
PROC. Nº 548  
ASS. FUNC. *[Signature]*

CNPJ: 45.329.601/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050881982-09

Data e hora da emissão 27/05/2023 11:23:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000026

Fls. nº

PROC. Nº

ASS. FUNC.

5428

Bj

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.329.601/0001-80  
Certidão nº: 23139187/2023  
Expedição: 27/05/2023, às 11:27:43  
Validade: 23/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.601/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fis. nº 000027  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. B

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.329.601/0001-80  
**Razão Social:** AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854  
**Endereço:** RUA PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA 246 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072607435059737689

Informação obtida em 31/07/2023 13:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. nº 000028  
PROC. Nº 5428  
ASS. FUNC. Bj

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.329.601

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48537335

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/07/2023 13:57:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Fls. nº 000029  
PROC. Nº 548  
ASS. FINC [assinatura]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO N.º 273/2023.**

**AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Pedro Domingues de Oliveira, nº 246 – Bairro Centro, neste Município de Buri/SP, portadora do CNPJ nº 45.329.601/0001-80 e Inscrição Municipal nº 601280/22, sob Ramo de Atividade “Obras de Alvenaria”, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 31 de Julho de 2023.

Validade: 90 (noventa) dias.

**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**Airton Rodrigues dos Santos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3092032/2023

**CERTIFICAMOS,** constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS,** mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA 42832685854

**Número de registro no CREA - SP:** 2432344

**Data do registro:** 13/03/2023

**Processo (Sipro):** -\*-\*-\*-\*-\*

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** CARLA GOMES GALVÃO

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5070194663 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2617280918

**Data de início da responsabilidade técnica:** 13/03/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** dd0f50d1-b098-47c0-b2c7-4f4cec549054

**Situação cadastral extraída em:** 20/06/2023 09:57:19

**Emitida via Serviços Online.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3092032/2023 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ITAPEVA, situada à Avenida: ORESTES GONZAGA, 440, JARDIM FERRARI, ITAPEVA-SP, CEP: 18405-108, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Junho de 2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000032  
REC. Nº 5428  
ASS. FUNC. [assinatura]

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 5428/2023

Recebido o presente processo, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 26 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Data: 2023.06.26 11:47:21 -03'00'

Germano Almeida Peschel  
Prefeito Municipal

## NOTA TÉCNICA

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Buri

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação em razão do valor – Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratação de empresa para execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio - Análise

### SUMÁRIO:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Buri, a respeito de requisição da Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa para execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio.

A fundamentação para a contratação é a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as propostas de preço apresentadas e o contido no Termo de Referência.

É a síntese do necessário.

### ANÁLISE:

Como é de conhecimento, a Lei nº 14.133/2021 entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021, permitindo, contudo, a convivência harmoniosa com a Lei nº 8.666/93 até 1º de abril de 2023, data em que esta última seria revogada por força do que dispõe o inciso II do art. 193 da novel legislação.

Todavia, no dia 31 de março de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.167/2023, prorrogando até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.

Mesmo diante da coexistência das duas leis, o legislador deixou na mão do Administrador a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei de licitações, devendo, contudo, a opção escolhida ser indicada expressamente no aviso ou instrumento de contratação direta sendo vedada a aplicação combinada de referida norma com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 (art. 191).

A nova lei alterou, consideravelmente, o valor limite de dispensa de licitação em razão do valor, seja para obras e serviços de engenharia (inciso I art. 75), como também para outros bens e serviços (inciso II art. 75)<sup>1</sup>.

Contudo, diferentemente da Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo

<sup>1</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim disciplina:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 11.317/2022, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 114.416,65, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 57.208,33, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pela Secretaria Municipal de Obras, o objeto que se pretende contratar é a execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio, com fundamento no inciso I, do artigo 75, por se tratar de serviço de engenharia (aquele definido no inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021), haja vista que solicita que a empresa contratada emita ART.

Importante ressaltar que caberá a Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;  
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

Caso não seja viabilizada a integração do PNCP com o sistema de gestão da informação de compras da Prefeitura, deverá ser publicado na imprensa oficial do município.

Neste sentido, precedente do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

*“ACÓRDÃO Nº 2458/2021 – TCU – Plenário.*

*ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:*

*9.1. responder à consulente, Secretaria-Geral de Administração (Segedam), que:*

*9.1.1. é possível a utilização do art. 75 da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;*

*9.1.2. em reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, que seja utilizado o Diário Oficial da União – DOU como mecanismo complementar ao portal digital do TCU, em reforço à devida publicidade até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP;*

*9.2. orientar a Secretaria-Geral de Administração e a Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal que priorizem as ações para a devida integração dos sistemas internos do TCU com o PNCP. Data da Sessão: 13/10/2021”*

## CONCLUSÃO:


Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação de empresa para execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Deve o processo ser instruído com os documentos arrolados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressaltamos que esta nota técnica se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteada pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo contratualmente a esta Consultoria verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente, bem como não tem o condão de substituir a análise da Procuradoria Jurídica do Município.

Sorocaba, 24 de julho de 2023.

  
Suelen C. G. de Paula Scapol  
OAB/SP 393.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7137/1/2023

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: yuri.llma

DATA: 02/08/2023 14:22	DOCUMENTO: 54941	ENTREGA PARA O LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ASSUNTO: PARECER JURIDICO				
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:				
REQUERENTE: DEPARTAMENTO JURIDICO			CNPJ/CPF: .."	CELULAR:
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO: RUA CEL LICINIO 98 CENTRO  UF: SP                      C.E.P.: 18290-000				
_____ Requerente \ Responsável			 * 0071372023 *	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 - Buri/SP - Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURI**

**SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho**  
**Secretaria de Administração e Planejamento**

**Assunto: Dispensa do licitação em razão do valor – Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratação de empresa para execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio -**

**RELATÓRIO**

Trata-se de parecer solicitado através do Memorando n. 145/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Buri, a respeito de requisição do Departamento de Engenharia visando a contratação de empresa para execução de troca de portas na Creche Zoraide Francisco Bonifácio.

A fundamentação para a contratação é a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as propostas de preço apresentadas e o contido no Termo de Referência.

É a síntese do necessário.

**PARECER**

Como é de conhecimento, a Lei nº 14.133/2021 entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021, permitindo, contudo, a convivência harmoniosa com a Lei nº 8.666/93 até 1º de abril de 2023, data em que esta última seria revogada por força do que dispõe o inciso II do art. 193 da novel legislação, prazo que foi prorrogado até 30/12/23, pela Medida Provisória nº 1.167/23.

Mesmo diante da coexistência das duas leis, até 19 de abril de 2023, o legislador deixou à critério do Administrador a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei de licitações, devendo, contudo, a opção escolhida ser indicada expressamente no aviso ou instrumento de contratação direta sendo vedada a aplicação combinada de referida norma com a Lei nº 8.666 / 93 e Lei nº 10.52/2002 (art. 191).

A nova lei alterou, consideravelmente, o valor limite de dispensa de licitação em razão do valor, seja para obras e serviços de engenharia (inciso I art. 75), como também



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 - Buri/SP - Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

para outros bens e serviços (inciso II art. 75).

Contudo, diferentemente da Lei nº 8.666/93, a nova legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou a dispensa de licitação em razão do valor com base na Lei nº 14.133/2021 facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (artigo 32, I, a), mas obrigando a formalização do termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 - Buri/SP - Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal consoante informado pelo Departamento de Engenharia, o objeto que se pretende adquirir, enquadra-se como bem e serviço comum, conforme definição constante no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Insta salientar que consta dos autos a justificativa da escolha de fornecedores para cotação e a comprovação de que são cadastrados no município.

De mais a mais, importante ressaltar que caberá a Administração, por meio da Secretaria de Planejamento um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura e a publicação extrato do contrato respectivo na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura de Buri nos termos do art. 10 da Portaria, enquanto não seja viabilizada a integração do PNCP com o sistema de gestão da informação de compras da Prefeitura.

Neste sentido, precedente do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

***“ACÓRDÃO Nº 2458/2021-TCU - Plenário***

*ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:*

*9.1. responder à consulente, Secretário-Geral de Administração (Segedam), que:*

*9.1.1. é possível a utilização do art. 75 da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisa), do grupo chamado órgãos "não-Sisa", em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;*

*9.1.2. em reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, que seja utilizado o Diário Oficial da União-DOU como mecanismo complementar ao portal digital do TCU, em reforço à devida publicidade até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP;*

*9.2. orientar a Secretaria-Geral de Administração e a Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal que priorizem as ações para a devida integração dos sistemas internos do TCU com o PNCP. Data da Sessão: 13/10/2021”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 - Buri/SP - Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e oportunidade, não vislumbro óbices à contratação dos serviços, através de dispensa de licitação, na conformidade do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que atendidas as formalidades exigidas na referida lei.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri/SP, 02 de Agosto de 2023.

Camila Yaneli Galvão  
Procuradora Municipal – OAB/SP 295.806



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 7047/2023 para a contratação com a empresa **AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA** com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 35.154,36 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 03 de agosto de 2023.

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL,35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL,35430137855, e=BUR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=germanoalmeida.peschel@gmail.com  
Date: 2023.08.03 09:46:03 -0300

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

## **DESPACHO**

**PROCESSO ADM Nº 5428/2023**

**REF MEMORANDO SECRETARIA DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Nº 90/2023**

Ante a inércia do Procedimento, **DETERMINO:**

- Autorizo a solicitação da Secretária Municipal de Obras, conforme consta na nota Técnica e parecer jurídico;
- Encaminho o processo administrativo ao Departamento de Licitações para dar andamento ao processo Administrativo;
- Encaminho ao Departamento de Contabilidade e finanças;

Buri, 03 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, c=BR, o=ICP,  
Brazil, ou=Certificado PF A1,  
email=germano@pmburi.buri.sp.gov.br  
Data: 2023.08.03 09:32:51 -0300'

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Buri

### Licitações e Contratos

#### Ratificação da Dispensa de Licitação

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 7047/2023 para a contratação com a empresa **AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA** com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 35.154,36 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 03 de agosto de 2023.

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**TERMO Nº 083/2023**

**R\$ 35.154,35**

## **TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Germano Almeida Peschel, portador do RG nº 32.461.433-0, inscrito no CPF nº 354.301.378-55, e a empresa **AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.329.601/0001-80, com endereço na Rua Pedro Domingues de Oliveira, nº 246, Bairro Centro no Município de Buri - SP, doravante denominada **Contratada**, representado neste ato e configurando como preposto o senhor Amilton Cesar Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 49.726.745-7 SSP/SP, CPF nº 428.326.858-54, firmam o presente termo de contrato, concernente à Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 5428/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 artigo 75 inciso II e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a retiradas e instalação de portas na unidade Escolar Zoraide Francisco Bonifácio do Município de Buri, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri – SP.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - É de responsabilidade da Contratada a execução do empreendimento, assim como o fornecimento de toda mão de obra qualificada, material e dos equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

**SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)** – A Contratada se compromete a prestar serviços nos termos constantes no ANEXO I – planilha orçamento em anexo, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante o Senhor Jackson Tiago Rodrigues de Avila – Secretário de Obras do Município de Buri.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ 35.154,35 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) conforme proposta da Contratada em anexo, para o objeto definido na cláusula primeira e totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá pelo seguinte Códigos de Despesas do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buri, conforme notas de empenho acostadas aos autos:

Código: 155

Código: 182

Dotação: 02.02.05.02.05.04.12.361.0019.1018.4.4.90.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **QUINTA (DO PAGAMENTO)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos dos valores pelos serviços contratados serão efetuados em parcelas de acordo com as quantidades efetivamente executadas e auferidas em consonância com as etapas e as medições apresentadas, mediante medição final, os pagamentos serão efetuados mediante apresentação e aceitação da respectiva nota fiscal, onde deverão constar os serviços executados no período.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da CONTRATADA,

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Manter preposto aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) Emitir, dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará o contratado as penalidades seguinte:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar ou contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a contratação Pública;
- V) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º a sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas prevista no art 155 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**NONA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO CONTRATUAL)** – O(A) gestor(a) do presente Termo de Contrato será o(a) Sr(a). Secretário Municipal de Obras – Jackson Tiago Rodrigues de Avila, nos termos da Lei de Licitações e contratos, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o Buri-SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buri, 03 de agosto de 2023.

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, o=BR, ou=ICP-  
Buri, ou=Certificado PF A1,  
email=germano@buri.sp.gov.br, c=br  
Data: 2023.08.03 08:55:00 -0200'

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
CONTRATADO: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 083/2023  
OBJETO: SERVIÇOS DE PORTAS  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Buri SP 03 de agosto de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 354.301.3787-55

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 354.301.3787-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, o=BUR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=germano@pmburi.sp.gov.br  
Data: 2023.08.03 08:56:12 -0300

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 354.301.3787-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, o=BUR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=germano@pmburi.sp.gov.br  
Data: 2023.08.03 08:56:21 -0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 428.326.858-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 354.301.3787-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PP A1,  
email=germanosp@buri.sp.gov.br  
Date: 2023.08.03 08:58:34 -03'00'

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 205.021.798-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
CONTRATADA: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA  
CONTRATO N° 083/2023  
OBJETO: SERVIÇOS DE PORTAS

Nome	GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	32.461.433-0
Endereço(*)	Rua Fortunata Lopes de Freitas nº 117 – Além Linha – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	<a href="mailto:germanoesporte.buri@gmail.com">germanoesporte.buri@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	<a href="mailto:pmburi@buri.sp.gov.br">pmburi@buri.sp.gov.br</a>

**Buri SP 03 de agosto de 2023**

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO  
ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855, o=BURI, ou=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=germanoesporte.buri@gmail.com  
Data: 2023.08.03 09:56:47 -03'00'

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**CNPJ Nº: 46.634.382/0001-06**  
**CONTRATADA: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA**  
**CNPJ Nº: 45.329.601/0001-80**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 083/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE PORTAS**  
**VALOR (R\$): 35.154,35**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Buri SP 03 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PP A1, email=germanoes@buri.sp.gov.br  
Data: 2023.08.03 09:56:55 -03'00'

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BURI**  
**[PMBURI@BURI.SP.GOV.BR](mailto:PMBURI@BURI.SP.GOV.BR)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

### - ORDEM DE SERVIÇO -

<b>SERVIÇO:</b>	<b>LOCAL:</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A TROCA E INSTALAÇÃO DE PORTAS CRECHE ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO – SP, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	CRECHE ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO – LOCALIZADA NA RUA JOAO FRANCISCO BUENO, CDHU KURT KRIECHLE
	<b>PROCESSO:</b>
	▪ PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5428/2023
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>
AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA	CARLA GOMES GALVÃO – CREA Nº 5070194663
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>PROPRIETÁRIO:</b>
Rua Pedro Domingues de Oliveira, nº 246, Bairro Centro no Município de Buri - SP	AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA
<b>CNPJ:</b>	<b>FONE:</b>
45.329.601/0001-80	(15) 99713-0504
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:miltinhofut@hotmail.com">miltinhofut@hotmail.com</a>	
Senhores,	
▪ Fica empresa <b>AUTORIZADA</b> a executar o serviço a partir do dia <b>04/08/2023</b> , conforme especificado no PROCESSO ADM Nº 5428/2023.	
BURI – SP, 03 de agosto de 2023.	

GERMANO ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855  
DN: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855, o=BURI, ou=ICP, email=germanoesp@buri.sp.gov.br, serial=2023.08.03.10:05:42-231007

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BURI**

Ciente: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

  
**AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA**



## Prefeitura Municipal de Buri

### Licitações e Contratos

#### Extrato de contrato

Termo nº 083/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Contratado: AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a retiradas e instalação de portas na unidade Escolar Zoraide Francisco Bonifácio do Município de Buri, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri – SP.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 35.154,35

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Modalidade: Dispensa de licitação - Processo Administrativo nº 5428/2023